



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5814 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012."

ABEL JOSÉ LARINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do Artigo 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2012, que passará a vigorar da seguinte forma:

DIA	MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTOS	LEGISLAÇÃO
01	Janeiro	Domingo	Confraternização Universal	Federal
20	Fevereiro	Segunda-feira	Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais	
21	Fevereiro	Terça-feira	Carnaval Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais	
06	Abril	Sexta-feira	Paixão	Municipal
21	Abril	Sábado	Tiradentes	Federal
01	Maio	Terça	Dia do Trabalho	Federal
07	Junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Municipal
08	Junho	Sexta-feira	Aniversário de Arujá	Municipal
09	Julho	Segunda-feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Estadual
06	Agosto	Segunda-Feira	Senhor Bom Jesus de Arujá	Municipal
07	Setembro	Sexta-feira	Independência	Federal
12	Outubro	Sexta-feira	N. Sª. Aparecida	Federal
28	Outubro	Domingo	Dia do Funcionário Público	Estadual
02	Novembro	Sexta-feira	Finados	Federal
15	Novembro	Quinta-feira	Proclamação de República	Federal
20	Novembro	Terça-Feira	Consciência Negra	Municipal
25	Dezembro	Terça-Feira	Natal	Federal

Ar. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arujá, 21 de outubro de 2011.

Abel José Larini
Prefeito

Registrado e Publicado neste Departamento
na data acima indicada.

Vanessa Garofani Bachur
Diretora Técnica de Departamento
Departamento de Administração